

Em, 11 de setembro de 2012.

Ao Senhor Diretor de Logística e Infraestrutura - EBSERH

Assunto: Análise da Proposta do item 01 do Pregão Eletrônico nº 47/2012 – FNDE.

1. Por meio de análise dos vários documentos que compõem a proposta comercial da empresa Brazilian Endoscope Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, vencedora na etapa de lances do referido PE 47/2012, cujo objeto é sistema de Broncoscopia e a consulta aos documentos constantes do sítio da ANVISA foram elaboradas as considerações sobre o atendimento às exigências do edital.
2. A proposta foi considerada desclassificada, pois não atende na íntegra as exigências.
3. Cada um dos quesitos teve seu apontamento de atendimento baseado no atendimento integral das exigências técnicas do descritivo do objeto. Sempre que a informação constante na Proposta não era conclusiva, lançou-se mão de consulta ao sítio da ANVISA para a verificação do atendimento, ou ainda do manual de instruções do fabricante publicado sobre as características técnicas da proposta.
4. Portanto, entendemos não conforme o objeto ofertado, podendo, a critério do Pregoeiro, desclassificar a proposta do referido licitante. As não conformidades foram:
5. ITEM 1.3- Não ficou evidenciada em nenhum dos documentos a presença da função de controle automático de ganho no processador de vídeo proposto Huger VEP-2100.
6. ITEM 1.4 – Não apresenta lâmpada ou led auxiliar para acionamento de emergência incorporada na fonte de luz Innova FX-300. Além disto, o modelo proposto FX-300 não aparece nem no site da ANVISA nem no folder oferecido na documentação da empresa. O que se nota são os modelos FX-300F e o FX-300R e o edital é claro ao exigir conformidade na elaboração da proposta. Entendemos que pode ter ocorrido engano na digitação da proposta e então analisamos ambos os modelos e o resultado foi o mesmo.
7. ITEM 1.4 - Não apresenta (nas mesmas condições de análise comentadas acima) a função de controle automático de brilho na fonte de luz proposta. Há um botão manual para fazê-lo, tanto na fonte modelo FX-300F como FX-300R.
8. ITEM 1.6 – Não apresenta conformidade com o campo de visão exigido maior ou igual a 120 graus para o tubo endoscópico proposto Huger VB-2600. Este figura nos documentos e na Anvisa como sendo de 100 graus.

Portanto, apesar das declarações de conformidade do licitante, não foram satisfeitas as exigências técnicas da especificação constante no edital.

Assim, sugerimos a desclassificação do mesmo.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Palombo Camargo
Consultor Técnico